



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E A ARAÚJO ABREU
ENGENHARIA NORTE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2013, que tem por objeto a contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de obras de Deslocamento Vertical dos Equipamentos de Ar-condicionado – *Chillers* do 5º andar do Edifício Anexo II, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado a Rua Vicente Leite, nº 1281, Aldeota, Fortaleza-CE, referente ao Processo Administrativo nº 2.526/2013, com fundamento nos artigos 60 e 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91, RG nº 09598980 - SSP-CE.

CONTRATADA - ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Trav. Barão do Triunfo, nº 1046, Pedreiras, Belém/PA, CEP 66.080-680, inscrita no CNPJ sob o nº 03.543.374/0001-41, neste ato legalmente representada por seus sócios **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, portador do CPF nº 263.766.442-87, R.G nº 25.327.381 - SEGUP-CE, e **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE ABREU**, portador do CPF nº 024.381.517-49, CREA-RJ 2001148414-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor total original do Contrato, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando a ser de **R\$ 232.654,67** (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), obtido da diferença entre o acréscimo de 16.983,66 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 7,61% do valor original do Contrato, e a supressão de R\$ 7.628,99 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 3,42% do valor original do contrato, resultando um acréscimo real de R\$ 9.354,67 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 4,19% do valor originalmente contratado, conforme Planilha anexa. Assim, fica

alterado o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

14.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 232.654,67 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o item 5.1.1 à Cláusula Quinta, que trata Do Prazo e do Regime de Execução dos Serviços:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução previsto no item 5.1 desta cláusula, encerrando-se em 31.01.2014.

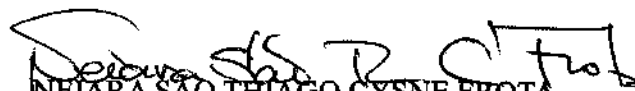
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, que trata Do Prazo de Vigência do contrato, para adequação do referido prazo em decorrência da prorrogação do prazo de execução:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 18.05.2014.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.



NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE PROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



ALBERTO SILVIO ARRUDA
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
CONTRATADA



FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE ABREU
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
CONTRATADA